



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR  
E-mail: [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)  
Site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)



Aqui mora a dignidade

## PORTARIA Nº 115/2011

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**REVOGAR** as Portarias que concedem pagamento de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Odair Rosildo Farinha, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 100% do seu nível de vencimentos.
- b)- Walderlei Leme Fernandes, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 100% do seu nível de vencimentos.
- c)- Deise Cristina Rabelo Gonçalves, Oficial Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- d)- Felizberto de Godoi, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- e)- José Roberto Gonçalves, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- f)- André Luiz Granemann Conde, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- g)- Antonio Carlos Gonçalves, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- h)- Gerson Custódio Garrido, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- i)- Luiz Antero Pinto, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- j)- Marcelino Luiz Silveira Bueno, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- k)- Pablo Pereira Araujo, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- l)- Fernanda Aline de Andrade, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- m)- Luiz Carlos Rezende, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- n)- Joaquim Egídio Firmino Fraga da Silva, Dentista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- o)- Agnaldo José de Paula, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- p)- Claudio Francisco Oliveira Pinto, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ N° 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br



- q)- **Norton Pablo Franco**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.
- r)- **Luiz Carlos Gonçalves da Costa**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- s)- **Vandell Romão**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- t)- **Carlos Antonio da Silva**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% do seu nível de vencimentos.
- u)- **José Aparecido da Silva**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- w)- **Valdir Cendon Garrido**, Tratorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- x)- **Walter Franco**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do seu nível de vencimentos.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de novembro de 2011.

Walter Abras  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Jornal do Paraná  
Em 01/12/2011  
nº 1663

nº 1663